ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 54360371 / 16/05/2025 DATA: 13/09/2021 _____ *PROTOCOLISTA*	**(x)** REQUERIMENTO	Nº 12 / 2021 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ___/_____/_____
Autoria: Ver(a). Adriana Nabhan		

Os Vereadores que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ao Senhor Juvenal Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o seguinte Requerimento:

Os Vereadores que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ao Senhor Juvenal Monteiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o seguinte Requerimento:

“Quais são os membros atuais do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos? Se está se reunindo? (Favor encaminhar nomes dos membros e o decreto de nomeação e atas das reuniões, se houve?).

Qual é o valor arrecadado mensalmente? Qual é o saldo atual do fundo? Qual o custo mensal da coleta e do transporte dos resíduos?

Como está sendo gastos os valores do fundo, favor discriminar? Houve gastos com mídia e divulgação? Quais os valores empregados e quais veículos receberam para fazer as mídias (favor discriminar nomes e os valores recebidos pelos veículos, seja diretamente ou através da agencia)?

Existe um plano de investimentos? Favor encaminhar cópias? Está sendo executado? Esclarecer.”

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente. Senhoras e Senhores vereadores. O presente requerimento se justifica haja vista, que é atribuição da Câmara e dos vereadores fiscalizarem os atos do Poder Público (art. 33, incisos XVI e XXIII da LOM). Ademais, como se sabe a administração Pública deve se pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF). Desta forma, visando verificar e acompanhar a execução da política municipal de resíduos sólidos e a gestão dos recursos do fundo municipal de resíduos sólidos, faz-se necessário a aprovação do presente requerimento com os encaminhamentos de praxe. Lembrando que conforme a LC 167/2017 o fundo municipal de resíduos sólidos é vinculado e gerido por esta Secretaria (art. 15, § 1º).

Sala das sessões., 13 de setembro de 2021.

Autores:

Verª. Profª. Marly Nogueira **Ver. Abilio Vaneli**

Verª. Adriana Nabhan **Ver. Ângelo Gari**

Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a) - MDB

13 de Setembro de 2021